PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos, com especificações técnicas rigorosas, incluindo serviços preliminares (placa de obra e demolições), estruturas de concreto armado (sapatas, vigas baldrame e pilares em Fck 25/30 MPa), execução de pisos e banheiros com lastro, concreto armado e revestimentos cerâmicos (paredes 33x45cm e pisos 60x60cm), cobertura em estrutura metálica (tesouras, terças) com telhas de fibrocimento e=6mm e forro em PVC, levantamento de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos com revestimentos em argamassa e pintura látex acrílica, instalação de esquadrias em alumínio (janelas) e aço (portas venezianas), instalações hidrossanitárias completas incluindo tubulações PVC de água fria e esgoto sanitário, louças sanitárias (vasos, cubas), metais cromados (torneiras, válvulas de descarga), bancadas em granito, e demais serviços necessários à conclusão da obra conforme projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária, destinada a ampliar a capacidade de atendimento e melhorar as condições de infraestrutura do Centro de Convivência dos Idosos de Dionísio Cerqueira/SC, visando proporcionar maior conforto, acessibilidade e qualidade no atendimento à população idosa do município.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS, conforme planilha orçamentária, cronograma, projetos e memorial descritivo.	Unid	1	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
				VALOR TOTAL GERAL	R$ 180.000,00

VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

a) Serviços e Características Técnicas: execução conforme projeto executivo arquitetônico e memorial descritivo; serviços preliminares com placa de obra em chapa galvanizada 3m² e demolição de 19,90m³ de alvenaria; estruturas de concreto incluindo sapatas com armação em aço CA-50 Ø10mm (67,87kg) e concretagem Fck 30MPa (1,10m³), vigas baldrame com fôrmas em madeira (35,68m²), armação em aço CA-50 Ø10mm (352,24kg) e CA-60 Ø5mm (167,84kg) e concretagem Fck 30MPa (5,36m³), pilares com armação em aço CA-50 Ø10mm (89,59kg) e CA-60 Ø5mm (42,69kg), fôrmas em madeira (24,64m²) e concretagem Fck 25MPa (1,36m³); pisos e banheiros com lastro de brita (7,70m³), piso de concreto armado espessura 6cm (153,91m²), revestimento cerâmico de paredes 33x45cm (37,48m²) e pisos

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

60x60cm (190,91m²); cobertura em estrutura metálica com tesouras vão 12m (3un), terças (165m²), telhas de fibrocimento e=6mm (180m²), calha galvanizada #24 desenvolvimento 33cm (8,85m), rufos galvanizados #26 corte 50cm (18m) e forro PVC (151,80m²); alvenaria de vedação em blocos cerâmicos 5x10x20cm (223,80m²) e pintura látex acrílica duas demãos (384,40m²); esquadrias incluindo janelas de aço basculante 60x60cm (1,50m²), janelas de alumínio 4 folhas 150x120cm (3,41m²), portas de correr alumínio com vidro (5,04m²), portas aço venezianas 87x210cm (15un) e soleiras granito L=15cm e=2cm (13,50m); instalações hidrossanitárias completas com tubulações PVC água fria DN 25mm (30m) e esgoto DN 50mm (37m) e DN 100mm (35m), conexões diversas, vasos sanitários com válvulas de descarga (2un vasos + 8un válvulas), cubas louça (6un) e aço inox (5un no total), bancadas granito e=2,5cm (11,16m²), torneiras cromadas para lavatório (6un), pia (2un) e tanque (2un), caixas sifonadas (3un) e ralos (8un).

b) Condições de execução: execução conforme projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária com referências SINAPI; fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários pela contratada; responsabilidade técnica com apresentação de ART/RRT dos profissionais responsáveis; cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido; observância das normas de segurança do trabalho (NR's do Ministério do Trabalho); conformidade técnica com normas brasileiras aplicáveis (NBR/ABNT); garantia de qualidade dos serviços executados; responsabilidade integral pela obra durante todo o período de execução.

c) Prazo de execução: início dos serviços em até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de serviço com entrega da placa de obra e início das demolições; execução conforme cronograma físico-financeiro com prazo total de 6 (seis) meses; etapas sequenciais conforme cronograma: mês 1 (2,86% - serviços preliminares e sapatas), mês 2 (8,70% - vigas), mês 3 (18,32% - pilares e pisos), mês 4 (44,74% - cobertura e alvenaria), mês 5 (3,35% - complemento alvenaria), mês 6 (22,03% - esquadrias e instalações); medições mensais conforme avanço físico executado.

d) Substituição: em caso de serviços executados em desconformidade com projeto, memorial descritivo ou normas técnicas, a contratada deverá refazer os serviços sem ônus adicional para a Administração, incluindo demolição do executado inadequadamente e reexecução conforme especificações, garantindo qualidade técnica e conformidade normativa.

e) Qualidade: atendimento às normas técnicas brasileiras para construção civil, especialmente NBR's aplicáveis da ABNT, projeto executivo, memorial descritivo e especificações da planilha orçamentária; utilização de materiais de primeira qualidade com certificação quando aplicável; padrões de qualidade reconhecidos para obras públicas; responsabilidade técnica através de ART/RRT; conformidade com normas de segurança do trabalho; garantia de qualidade durante execução e após conclusão conforme prazos legais.

f) Responsabilidade técnica: disponibilidade de responsável técnico habilitado (engenheiro civil ou arquiteto com registro no CREA/CAU); apresentação de ART/RRT de execução da obra; acompanhamento técnico permanente durante a execução; responsabilidade técnica

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

por todos os serviços executados; elaboração de "as built" quando necessário; apresentação de diário de obra devidamente preenchido.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto constitui obra de engenharia, conforme definição do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, com prazo de execução de 6 (seis) meses contados da ordem de serviço.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira desempenha papel fundamental no contexto social local, sendo responsável pela promoção de políticas públicas voltadas à população idosa, desenvolvimento de programas de convivência social e pelo atendimento integral às necessidades dos cidadãos na terceira idade. Como instituição comprometida com a melhoria da qualidade de vida dos idosos e promoção do envelhecimento ativo e saudável, a secretaria se posiciona como força essencial para o desenvolvimento coletivo e bem-estar social, proporcionando acesso democrático aos serviços de assistência social através de suas unidades, programas assistenciais e atendimentos especializados.

Com o crescente envelhecimento da população e a necessidade de garantir infraestrutura adequada ao atendimento dos idosos que frequentam o Centro de Convivência, torna-se indispensável acompanhar as transformações do cenário contemporâneo da assistência social. A disponibilização de espaços adequados, acessíveis e confortáveis surge como resposta às demandas atuais de ampliação da capacidade de atendimento e melhoria das condições de infraestrutura, proporcionando benefícios específicos como melhoria significativa da qualidade dos espaços físicos do Centro de Convivência, garantia de acessibilidade e segurança aos usuários idosos, adequação às normas técnicas de construção civil e acessibilidade, ampliação da área útil para desenvolvimento de atividades, e integração dos serviços de assistência social ao contexto da modernização e qualificação dos equipamentos públicos contemporâneos.

O Município de Dionísio Cerqueira, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa implementar programa abrangente de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos para atender às necessidades dos usuários e da comunidade. Este programa contemplará todas as demandas assistenciais e estruturais identificadas pelo setor, assegurando execução de qualidade técnica, adequação às normas de acessibilidade e segurança, conformidade com todas as especificações estabelecidas no projeto executivo, e melhoria significativa nas condições de atendimento. A estratégia conecta-se com experiências bem-sucedidas em municípios similares da região Sul, que demonstraram resultados positivos na melhoria da qualidade dos equipamentos públicos, maior satisfação

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

dos usuários com os serviços prestados e otimização dos recursos destinados à assistência social.

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de estruturar obra que contemple desde serviços de demolição e estruturas de concreto até instalações completas e acabamentos, garantindo qualidade técnica e conformidade com normas aplicáveis. A implementação da reforma e ampliação do Centro de Convivência possibilita a execução de atendimentos mais eficientes, seguros e tecnicamente adequados. Os componentes técnicos incluem estruturas de concreto armado dimensionadas conforme projeto estrutural, sistema construtivo adequado às normas técnicas brasileiras, revestimentos e acabamentos de qualidade, instalações completas conforme projetos complementares, e conformidade com padrões de acessibilidade para equipamentos públicos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em obras de construção civil se alinha perfeitamente com os marcos legais e normativos pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021, NBR 9050 (acessibilidade) e demais normas técnicas aplicáveis, contribuindo decisivamente para a dinamização e qualificação dos serviços de assistência social municipais.

A contratação da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência possibilita benefícios diretos e tangíveis para o município, manifestando-se na disponibilização de infraestrutura qualificada para assistência social, impactando positivamente na organização dos espaços físicos, acessibilidade para usuários idosos, qualificação dos programas desenvolvidos e melhoria direta das condições de atendimento. A disponibilidade de espaços adequados e ampliados promove a excelência no atendimento de demandas relacionadas ao envelhecimento ativo e convivência social, permitindo que o município responda de forma ágil e eficaz às necessidades da população idosa e aos desafios da gestão de equipamentos públicos. Além disso, a otimização dos recursos públicos por meio da contratação de obra especializada fortalece a capacidade municipal de oferecer serviços de assistência social modernos e eficientes, fomentando a autonomia do município e a qualificação dos equipamentos públicos.

Dessa forma, a contratação da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos representa um avanço estratégico significativo para o Município de Dionísio Cerqueira. Essa abordagem não apenas garante a capacidade operacional para o atendimento eficiente da população idosa, mas também reafirma o compromisso com a eficiência na gestão pública de assistência social, otimizando recursos e promovendo a qualidade dos serviços oferecidos. O investimento em infraestrutura adequada e o acesso a espaços qualificados preparam o sistema de assistência social municipal para os desafios futuros da gestão contemporânea e o inserem plenamente no contexto de uma administração pública moderna e responsiva, resultando no benefício final de uma infraestrutura mais eficiente e um desenvolvimento da assistência social acelerado para toda a comunidade municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

A solução adotada consiste na contratação integrada de empresa especializada em obras de construção civil para execução completa da reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos, baseada em projeto executivo e memorial descritivo, com execução de todos os serviços necessários incluindo demolições, estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos, cobertura, esquadrias, instalações hidrossanitárias, pintura e acabamentos, fornecimento de todos os materiais e insumos, disponibilização de mão de obra qualificada e equipamentos, responsabilidade técnica integral, garantia de qualidade e conformidade com normas técnicas durante todo o período de execução, para atender adequadamente às necessidades do Centro de Convivência dos Idosos, conforme especificações definidas no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

a) Gestão adequada dos resíduos da construção civil (RCC) com segregação, destinação apropriada conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e minimização de desperdícios;

b) Utilização racional de recursos naturais (água, energia) durante a execução da obra, promovendo práticas de construção sustentável;

c) Aproveitamento de estruturas existentes sempre que possível, reduzindo demolições desnecessárias e geração de resíduos;

d) Especificação de materiais com menor impacto ambiental quando tecnicamente viável, promovendo práticas sustentáveis de aquisição;

e) Execução da obra com práticas que minimizem impactos ambientais negativos, incluindo controle de emissões de poeira, ruídos e destinação adequada de resíduos.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação de parcelas do objeto, mediante prévia autorização da fiscalização do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado. A Contratada deverá apresentar a documentação de regularidade da subcontratada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A subcontratação não eximirá a Contratada de sua responsabilidade integral pela perfeita execução da obra, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais.

7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser prestada nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), conforme opção da contratada.

GARANTIA DA OBRA

Aplicam-se as regras de garantia legal para obras de construção civil conforme Código Civil Brasileiro e NBR 15.575: garantia de 5 (cinco) anos para aspectos estruturais e 1 (um) ano para acabamentos e instalações, contados do recebimento definitivo da obra. A contratada deve assegurar a qualidade dos serviços executados durante todo o período de garantia; corrigir vícios, defeitos ou incorreções identificados durante o período de garantia, sem

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

custos adicionais para a Administração, incluindo demolição do executado inadequadamente se necessário e reexecução conforme especificações, preservando-se a integridade e segurança da edificação.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores designados com formação técnica compatível (engenheiro ou arquiteto), que registrarão ocorrências, conformidades, medições, recebimentos, glosas e determinações necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será designado por portaria específica, competindo-lhe coordenar a execução, validar medições, atestar recebimentos, propor sanções e encaminhar demandas à autoridade superior.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar a obra de acordo com este TR, proposta vencedora, projeto executivo, memorial descritivo e minuta contratual.

9.1.1. Executar todos os serviços especificados no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária, com todas as especificações técnicas estabelecidas, durante toda a vigência contratual.

9.1.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da obra, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade com as especificações.

9.1.3. Responder por vícios construtivos, defeitos de execução e problemas de qualidade durante execução e período de garantia, garantindo correções imediatas quando necessário.

9.1.4. Manter conformidade técnica com especificações estabelecidas, projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas brasileiras aplicáveis durante toda a execução dos serviços.

9.1.5. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

9.1.6. Manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período contratual.

9.1.7. Disponibilizar responsável técnico habilitado (engenheiro civil ou arquiteto com registro no CREA/CAU) com apresentação de ART/RRT de execução da obra.

9.1.8. Atender prontamente às ordens e comunicações da fiscalização/gestão do contrato, incluindo determinações técnicas e situações que requeiram correções ou adequações.

9.1.9. Refazer serviços executados em desconformidade com projeto, memorial ou normas técnicas durante período de execução e garantia, incluindo demolição do inadequado e reexecução sem custos adicionais.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

9.1.10. Observar as exigências de qualidade técnica e conformidade dos serviços executados, especialmente normas técnicas brasileiras (NBR/ABNT) e especificações estabelecidas.
9.1.11. Manter diário de obra devidamente preenchido, apresentar documentação fotográfica do andamento da obra, certificados de qualidade de materiais quando exigidos e demais documentações técnicas necessárias.
9.1.12. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho (NR's do Ministério do Trabalho), fornecendo EPIs adequados, mantendo sinalização apropriada e garantindo segurança de trabalhadores e terceiros.
9.1.13. Providenciar, ao final da obra, a limpeza completa do local, remoção de entulhos e resíduos, e entrega da obra em perfeitas condições de funcionamento e conservação.
9.1.14. Elaborar "as built" dos projetos executados quando houver alterações em relação aos projetos originais, especialmente instalações hidrossanitárias e elétricas.
9.1.15. Responsabilizar-se por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução da obra, providenciando reparos necessários sem ônus para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Emitir ordem de serviço, disponibilizar área para execução da obra e fornecer projeto executivo, memorial descritivo e documentação técnica necessária.
10.2. Disponibilizar acesso ao local da obra e apoios administrativos necessários para execução dos serviços.
10.3. Exercer fiscalização técnica e administrativa, validar medições conforme avanço físico, atestar recebimentos e efetuar pagamentos conforme cronograma estabelecido.
10.4. Aplicar sanções quando cabíveis e promover o equilíbrio econômico-financeiro quando devido, nos termos legais.
10.5. Comunicar à contratada eventuais inadequações identificadas na execução, determinando correções necessárias.

11. CRONOGRAMA, INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO
11.1. Após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, a contratada deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias, com instalação da placa de obra e início das demolições.
11.2. O prazo total de execução da obra será de 6 (seis) meses contados da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido.
11.3. A execução obedecerá ao cronograma físico-financeiro com as seguintes etapas: mês 1 (2,86% - serviços preliminares e sapatas), mês 2 (8,70% - vigas), mês 3 (18,32% - pilares e pisos), mês 4 (44,74% - cobertura e alvenaria), mês 5 (3,35% - complemento alvenaria), mês 6 (22,03% - esquadrias e instalações).
11.4. As medições serão realizadas mensalmente conforme avanço físico efetivamente executado e validado pela fiscalização.
12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

12.1. DO RECEBIMENTO

12.1.1. Os serviços serão objeto de recebimento provisório mediante verificação de conformidade com especificações técnicas do projeto executivo e memorial descritivo, quantidades estabelecidas na planilha orçamentária e documentação obrigatória (medição, diário de obra, fotografias), seguido de recebimento definitivo após validação técnica final pela fiscalização (arts. 141 e 142, Lei nº 14.133/2021).

12.1.2. Serviços em desconformidade com projeto, memorial ou normas técnicas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, com reexecução obrigatória e imediata sem custos adicionais.

12.2. DA MEDIÇÃO

12.2.1. A medição será realizada mensalmente considerando os serviços efetivamente executados e em conformidade com as especificações técnicas, conforme cronograma físico-financeiro e ateste da fiscalização.

12.2.2. Somente serão aceitos e medidos serviços que atendam integralmente às especificações técnicas do projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis.

12.3. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento mensal em até 30 (trinta) dias após medição aprovada pela fiscalização e apresentação de nota fiscal acompanhada de documentação comprobatória (diário de obra, fotografias, certificados quando aplicável), condicionados à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Modalidade: Concorrência conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de obra de engenharia. Critério de julgamento: menor preço global, atendidas as especificações técnicas exigidas no projeto executivo e memorial descritivo.

13.2. REQUISITOS DO FORNECEDOR

a) Capacidade operacional para execução de obras de construção civil nas especificações técnicas estabelecidas, com estrutura adequada e experiência comprovada;

b) Atestados que comprovem experiência em execução de obras similares para órgãos públicos ou privados, preferencialmente reformas e ampliações, com especificações compatíveis ao objeto;

c) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme aplicável, em situação regular;

d) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU;

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

e) Compromisso com normas técnicas de construção civil e conformidade com especificações estabelecidas no projeto executivo, memorial descritivo e normas brasileiras aplicáveis.

13.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.3.1. Jurídica -- Registro comercial/ato constitutivo/estatuto/contrato social e alterações; atos de eleição de administradores; procuração (se aplicável).

13.3.2. Fiscal, Social e Trabalhista -- Regularidade com Fazendas (federal/estadual/municipal), INSS, FGTS e CNDT.

13.3.3. Técnica -- Registro da empresa no CREA ou CAU em situação regular; Atestados de capacidade técnica da empresa comprovando execução de obras similares (reforma/construção civil) para órgãos públicos ou privados, com indicação das parcelas de maior relevância técnica (estruturas de concreto, instalações hidrossanitárias, revestimentos); Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou ato societário); Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico indicado, emitida pelo CREA/CAU, comprovando execução de obra com características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica (estruturas de concreto, instalações, revestimentos); Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico necessários à execução da obra; Declaração de visita técnica ao local da obra ou de que conhece as condições locais para execução do objeto (conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021).

14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor estimado baseia-se na pesquisa de mercado que instrui o processo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A metodologia contemplou utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) com data base abril/2025, composições de custos com encargos sociais para Santa Catarina, aplicação de BDI de 23,76% conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013 e legislação aplicável, quantitativos levantados conforme projeto executivo elaborado por profissional habilitado, e memorial descritivo com especificações técnicas detalhadas. A metodologia assegura a confiabilidade dos valores estimados por utilizar referencial oficial (SINAPI/CAIXA), projeto técnico elaborado por engenheiro civil habilitado com ART, e especificações técnicas compatíveis com o mercado.

14.3. O valor abrange execução completa da obra conforme projeto executivo e memorial descritivo, fornecimento de todos os materiais e insumos, disponibilização de mão de obra qualificada e equipamentos, responsabilidade técnica, tributos e encargos, configurando preço global para execução total da obra.

15. DAS ALTERAÇÕES

Alterações contratuais observarão os arts. 124 a 137 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da proposta ou do orçamento a que está se referir, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) ou outro índice setorial aplicável, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município deste exercício, especificamente recursos destinados a obras e instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem indicadas no processo.

18. APÊNDICE DO ANEXO I -- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que o conteúdo está alinhado ao ETP, às exigências técnicas do objeto estabelecidas no projeto executivo e memorial descritivo e às orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Local e Data: Dionísio Cerqueira/SC, 16 de outubro 2025.

Assinaturas da Equipe Responsável:
GUILHERME H.M. LIBARDONI
Matrícula: 6011
EDUARDO DALLO
Matrícula: 2902

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.16 14:19:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0